## CONTRATO

**CONTRATO Nº 03.1802/2022**
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 SRP**

**O MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR - PI**, inscrito no CNPJ nº 06.716.880/0001-83, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação inscrita no CNPJ nº 06.075.118/0001-65, com sede na Rua Padre Manoel Felix, 828, Bairro Centro, CEP 64.280-000, Campo Maior - PI neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria José Andrade Santos, Portadora do CPF nº 028.786.183-00, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº 34.573.548/0001-42, com sede na Quadra 04, Casa 13, Bairro Saci, CEP 64.020-220, Teresina – PI, neste ato Representado por Paulo Torres de Araújo Filho, Portador do CPF nº 648.762.923-53, doravante denominado **CONTRATADAA**, em observância as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024 de 20 de Setembro de 2019 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, *do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013*, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 044/2021, por Sistema de Registro de Preços nº 007/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, DESCARTÁVEIS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR – PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº 044/2021, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3.** Discriminação do objeto:

| |
|---|
| **EMPRESA:** PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO LTDA ME |
| **CNPJ:** 34.573.548/0001-42 |
| **ENDEREÇO:** Quadra 04, Casa 13, Bairro Saci, CEP 64.020-220, Teresina – PI |
| **REPRESENTANTE:** Paulo Torres de Araújo Filho, CPF nº 648.762.923-53 |
| **E-MAIL:** comercialtorrespi@hotmail.com<br>**TEL.:** (86) 98819-8329 (86) 99976-3416 |

**LOTE II**
**LIMPEZA**

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | V. UNT. R$ | V. TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 205 | Sabão em Pó 1 kg, caixa com 20 unidades. | Cx. | 350 | R$ 72,49 | R$ 25.371,50 |
| 217 | Vassoura de pelo com cabo, caixa com 06 unidades | Cx. | 300 | R$ 35,46 | R$ 10.638,00 |
| 218 | Vassoura em nylon com cabo, caixa com 06 unidades | Cx. | 300 | R$ 32,32 | R$ 9.696,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 219 | Vassoura Piaçava com cabo, caixa com 06 unidades | Cx. | 200 | R$ 30,91 | R$ 6.182,00 |

LOTE III
DESCARTAVEIS

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID. | QUANT. | V. UNT. R$ | V TOTAL R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| 222 | Máscara tripla descartável, com tiras elásticas, com clipe nasal, caixa com 50 unidades, cores variadas | Cx. | 4000 | R$ 12,55 | R$ 50.200,00 |

**VALOR TOTAL R$ 102.087,50 (cento e dois mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos).**

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

**2.1.** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com inicio na data de 18/02/2022 e encerramento em 31/12/2022, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R$ 102.087,50 (cento e dois mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

**3.2.** No valor acima estão incluidas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação de acordo com o Termo de Referencia Anexo I do Edital e Proposta apresentada pela empresa.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

**4.1.** Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes do presente **CONTRATO** Correrão por conta da dotação orçamentária:

| | |
|---|---|
| **Unidade Orçamentária** | 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Projeto Atividade** | 12.361.0008.2077 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL |
| **Elemento de Despesa** | 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO |
| **Fonte** | 001 – RECURSO ORDINARIO |
| | |
| **Unidade Orçamentária** | 02.08.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO |
| **Projeto Atividade** | 12.361.0008.2084 – PROGRAMA QUOTA SALARIAL EDUCAÇÃO |
| **Elemento de Despesa** | 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO |
| **Fonte** | QSE |
| | |
| **Unidade Orçamentária** | 02.08.02 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA ED. BÁSICA – FUNDEB |
| **Projeto Atividade** | 12.361.0008.2030 – OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO – 30% |
| **Elemento de Despesa** | 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO |
| **Fonte** | FUNDEB 30% |

| | |
|---|---|
| **Unidade Orçamentária** | 02.08.02 – FUNDO DE VALORIZAÇÃO DA ED. BÁSICA – FUNDEB |
| **Projeto Atividade** | 12.365.0009.2029 – CONSERVAÇÃO E MANUT. DE CRECHES E PRÉ-ESCOLAS |
| **Elemento de Despesa** | 33.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO |
| **Fonte** | FUNDEB 30% |

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência Anexo I do Edital.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**9. CLAÚSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

**12.1.** O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

**12.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Prefeitura Municipal de Campo Maior - PI, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, Anexo I do Edital:

**12.1.2.** Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**12.3.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12.4.** O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTES ASPECTOS, CONFORME O CASO:

**12.4.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**12.4.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**12.4.3.** Indenizações e multas.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.

**13.1.** É VEDADO À CONTRATADA:

**13.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**13.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.

**14.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**14.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**14.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

**15.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.

**16.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**17.1.** É eleito o Foro da Comarca de Campo Maior - PI para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Campo Maior - PI, 18 de Fevereiro de 2022.

Maria Jose Andrade Santos
Secretária Municipal Interina de Educação
**COTRATANTE**

PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO LTDA ME
CNPJ nº 34.573.548/0001-42
**CONTRATADA**

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

## Id:13B5A4916C613378

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

### EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 02.1802/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de expediente, limpeza, descartáveis e utensílios domésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** NOGUEIRA & ALENCAR LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.320/0001-07. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 483.958,60 (quatrocentos e oitenta e três mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 26/01/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/02/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria Jose Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa NOGUEIRA & ALENCAR LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 16.750.320/0001-07, neste ato representado pelo Sr. Marco Aurélio Alencar Trigo, doravante denominado **CONTRATADO**.

## Id:10EF19A0B14D337A

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

### EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 03.1802/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de expediente, limpeza, descartáveis e utensílios domésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 34.573.548/0001-42. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 102.087,50 (cento e dois mil oitenta e sete reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 26/01/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/02/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria Jose Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa PAULO TORRES DE ARAUJO FILHO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 34.573.548/0001-42, neste ato representado pelo Sr. Paulo Torres de Araújo Filho, doravante denominado **CONTRATADO**.

## Id:0B6203BF3B25337E

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICIPIO DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CAMPO MAIOR

### EXTRATO DE CONTRATO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2021 SRP PMCM-PI. CONTRATO Nº 04.1802/2022. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Leis 10.520/2002, 10.024/2019 e 8.666/1993. **OBJETO:** Contratação de empresa para eventual fornecimento de materiais de expediente, limpeza, descartáveis e utensílios domésticos, para atender as demandas de todas as Secretarias do Município de Campo Maior – PI. **CONTRATADA:** T L S DE ABREU EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 34.998.772/0001-86. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 1.176.308,35 (um milhão cento e setenta e seis mil trezentos e oito reais e trinta e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** Da data de assinatura do contrato ate 31/12/2022. **DATA HOMOLOGAÇÃO:** 26/01/2022. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 18/02/2022. **SIGNATÁRIOS:** Município de Campo Maior - PI, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária Interina Sra. Maria Jose Andrade Santos, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa T L S DE ABREU EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 34.998.772/0001-86, neste ato representado pela Sra. Talyta Laysa Sampaio de Abreu, doravante denominado **CONTRATADO**.

## Id:030E62ED09E93603

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CAMPO MAIOR

### AVISO DE ABERTURA DE PRAZO PARA RECURSO REFERENTE AO RESULTADO DO CREDENCIAMENTO
### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N. 002/2021
### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5130/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPO MAIOR, através da Comissão Permanente de Licitações COMUNICA aos interessados, especialmente os que participam deste processo administrativo, que a partir da publicação deste aviso *inicia o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de recursos*, pelos interessados, relativo ao resultado conforme abaixo:

| PESSOA JURÍDICA | RESULTADO DO CREDENCIAMENTO | JUSTIFICATIVA |
|---|---|---|
| INCAT LTDA ME | DEFERIDO | CUMPRIU OS REQUISITOS ESTABELECIDOS EM EDITAL |
| ALVES MARTINS & LEAL LTDA | DEFERIDO | CUMPRIU OS REQUISITOS ESTABELECIDOS EM EDITAL |
| LIA RACHEL BANDEIRA PAZ PSICOLOGIA | DEFERIDO | CUMPRIU OS REQUISITOS ESTABELECIDOS EM EDITAL |
| LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICA E CLÍNICA ODONTOLÓGICA LTDA | DEFERIDO | CUMPRIU OS REQUISITOS ESTABELECIDOS EM EDITAL |
| MARIA GILDETE IBIAPINA | DEFERIDO | CUMPRIU OS REQUISITOS ESTABELECIDOS EM EDITAL |
| FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA DAS MERCES – FNSM | DEFERIDO | CUMPRIU OS REQUISITOS ESTABELECIDOS EM EDITAL |
| CEMED CENTRO MÉDICO DE DIAGNOSTICO LTDA | DEFERIDO | CUMPRIU OS REQUISITOS ESTABELECIDOS EM EDITAL |
| PRONTO BABY ATENDIMENTO INTEGRADO A CRIANÇA EIRELI EPP | INDEFERIDO | - Descumpriu o item 8.6.d do edital. |
| POLICLINICA PAZ LTDA | INDEFERIDO | - Descumpriu o item 8.6.a do edital;<br>- Descumpriu o item 8.6.d do edital. |
| CLÍNICA CARMINDA PAZ LTDA | INDEFERIDO | - Descumpriu o item 8.6.d do edital. |

O eventual recurso deverá ser protocolado na sede da prefeitura, até às 13h30min do último dia do prazo recursal.

**Campo Maior - PI, 18 de fevereiro de 2022.**

**Fernando Andrade de Oliveira**
**Presidente da CPL de Campo Maior - PI**

## Id:167C2F8227753232

ESTADO DO PIAUÍ
Coivaras para todos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIVARAS - PI**
Av. Raimundo Martins, 522 • Centro • Fone: (86) 3261-1131
CNPJ 41.522.335/0001-57 • CEP: 64.335-000 • Coivaras – Piauí
*GABINETE DO PREFEITO*
E-mail: prefeituradecoivaras@hotmail.com

Processo Administrativo nº 013/2022

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2022

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

De acordo. Dispenso a licitação nos termos do inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, e a ratifico, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93. Autorizo a contratação direta da empresa REGILDA A DOS SANTOS (FUNERARIA SANTA TERESINHA), CNPJ nº: 20.655.914/0001-06, para Aquisição de urnas fúnebres e serviços funerários para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Coivaras - PI, no valor global de R$ 17.595,00 (dezessete mil e quinhentos e noventa e cinco reais), conforme consta dos autos.

Publique-se.

Coivaras - PI, 21 de fevereiro de 2022.

Marcelino Almeida de Araújo
Prefeito Municipal